

Aos dezoito dias do mês de março de 2020 as 11:00 horas reuniram na sede da Prefeitura os conselheiros Luciano, Ana Vieira, Francisco e Leandro para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Analise da folha de pagamento de fevereiro; b) Aposentadorias; c) Transição de mandato; d) Apresentação da minuta aos Servidores: Coronavírus; e) Aplicações financeiras – fundos; f) Processo eleitoral de 9 / 10 de março de 2020; g) Assuntos gerais. Estava ausente o conselheiro João por entender que já estava em vigor o decreto que sugeri a não realização de reunião por conta das preocupações do coronavirus.. Com relação a item “a” na Prefeitura no mês de fevereiro: Patronal: R\$ 63.889,04; Funcional: R\$ 44.649,27 Passivo: R\$ 60.885,36; Rendimento: R\$ 38.699,31; Aposentadorias: R\$ 28.188,60; Pensão: R\$ 6.199,11; Auxilio Doença: R\$ 8.545,22; Despesas administrativas: R\$ 1.798,20; Parcelamento 49ª R\$ 8.984,43: R\$ Total mês: R\$ 12.028.906,75. Camara mês fevereiro: Patronal: R\$ 994,92 Funcional: R\$ 695,31 Passivo R\$ 948,16. RPPS mês fevereiro: Patronal: R\$ 1.345,00 Funcional: R\$ 939,97 e Passivo R\$ 1.281,77. Com relação aos item “b” e “e” foi colocado que já foram feitas as aposentadorias das Servidoras Vera, Dirlene Jose Carlos e Adão Roberto e que esta na pendencia a aposentadoria do Jorge Gonçalves. Nesse ponto cabe destacar que com relação a aposentadoria do Servidor Adão Roberto há a necessidade de buscar informações junto a Municipio de Santa Maria para que não ocorra a negativa do ato de inativação do mesmo por igual motivo da primeira vez, ou seja, falta de comprovação de ser o referido servidor efetivado no Municipio em Santa Maria ou em Dilermando de Aguiar e para isso já foi oficiado o Poder Executivo para que o setor competente tome as providencias. Com relação ao item “c” foi colocado que o atual conselheiro e eleito no pleito 2019/2023 João Juceli havia pedido para que houvesse uma transição de mandato e para isso foi colocada que já esta pronto um roteiro das atividades que devem ser desempenhadas constantemente junto ao fundo para dar contunuidade ao serviço. Com relação ao item “d” foi colocado que a reunião solicitada pela comissão de reestruturação do lei do RPPS foi suspensa por determinação de que não será permitida aglomerações por conta do coronavirus e que por isso vamos esperar o parecer do IGAM e fazer as modificações que forem sugeridas, se houver, e encaminhar a Câmara de Vereadores sem necessidade de reunião com todos os servidores, pois o ponto mais polemico seria a aliquota que irá para 14%, mas isso ficou claro no parecer do IBAM que deve ser essa a aliquota adotado em vez de progressiva como estamos pensando que poderia ser. Alem disso, a forma progressiva e o teto para contribuições dos ativos e inativos já serão implementados por conta do implantação do regime de previdencia complementar que devera estar em vigor em no maximo um ano e meio por conta de determinações da emenda constitucional nº. 103/2019. Com relação ao item “e” foi colocada que a situação esta bem complicada no mercado tendo em vista a crise mundial que se instalou por conta do coronavirus e que nossos há tres fundos que estão com rendimentos de em torno de 90 mil reais negativos e que isso é um cenario que não vai mudar tão logo e por isso estamos monitorando com a ajuda da empresa IDAF para ver qual será a melhor soluções para tal crise e evitar o maximo que tenhamos que contabilizar rendimentos negativos no ano. Nesse ponto foi sugerido a colocação de um percentual de 20% em poupança se houver essa possibilidade e para isso vamos consultar a empresa

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE DILERMANDO DE AGUIAR / RS
IDAF para ver qual a opinião deles a respeito e adotarmos as orientações. Com relação ao item “f” do processo eleitoral foi colocado que iremos ratificar o parecer da comissão eleitoral, que foi criada justamente para coordenar e julgar o processo e tomar as decisões, e encaminhar ao prefeito o resultado apurado pelo referida comissão para que, se haja algum questionamento ou processo a respeito, seja o mesmo dirimido pelo Poder Executivo que é quem tem o dever de responder juridicamente perante o fundo, já que o mesmo não tem personalidade jurídica própria para atuar em processos. Nada mais havendo a tratar eu Luciano Saidelles Rossi lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes a reunião.